



Jaguaribara-Ceará, quinta-feira, 12 de agosto de 2021

Edição N.º 0730

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

EXTRATO DE CONTRATO Nº **20210280** - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaguaribara-CE, através da Secretaria de **INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA**. CONTRATADO: **CNIP – COMÉRCIO NACIONAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - LTDA**, inscrito no CNPJ 14.248.351/0001-20, representado neste ato pelo Sr. **RAFAEL KAISER VASCONCELOS MACIEL**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, DESTINADO A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA-CE**. FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o Pregão Presencial de nº **2021070101PE** e seus anexos, os preceitos do direito público e nos termos Lei Federal nº 8.666 de 1993 com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO VALOR: o preço contratual global é de **R\$ 22.655,69** (Vinte e dois mil seiscientos e cinquenta e cinco reais e sessenta e nove centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de **12 de Agosto de 2021 até de Dezembro de 2021**. SIGNATÁRIO **JUCINETE CUNHA CALOU FREITAS** - Secretária de **INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA – RAFAEL KAISER VASCONCELOS MACIEL** – Representante da Empresa - **CNIP – COMÉRCIO NACIONAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - LTDA**.

Portaria nº 036/2021

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20210280
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 2021070101PE
Objeto Contratual: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, DESTINADO A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE**

A Sra **JUCINETE CUNHA CALOU FREITAS**, SECRETÁRIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o)SEC.DE INFRAESTRUTURA,M.AMB.E AGRICULTURA, como CONTRATANTE e CNIP - COMERCIO NACIONAL DE ILUMINACAO PUBLICA LTDA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **MARLINDA ELOI NOGUEIRA BEZERRA**, CPF nº 014.880.643-00, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas

fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

JAGUARIBARA - CE, 12 de Agosto de 2021.

JUCINETE CUNHA CALOU FREITAS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura municipal de Jaguaribara-CE, por intermédio do Pregoeiro, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021080501PE, tipo menor preço por item, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO, VEÍCULO TIPO CAMINHÃO, MÁQUINAS E BARCO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA-CE**. O recebimento das propostas será até às 08 horas do dia 25 de agosto de 2021, início da disputa de preços às 09 horas do dia 25 de agosto de 2021 no site blcompras.com. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site acima mencionado, no site www.tce.ce.gov.br e na sala de Licitação da Prefeitura, localizado na Av. Bezerra de Menezes, 350 –Centro- Jaguaribara – CE no horário de 07h30min às 17h. Jaguaribara - CE, 11 de agosto de 2021 - NILCIBERGUE SALDANHA BEZERRA – Pregoeiro

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº **20210173** CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaguaribara/CE através da Secretaria de Educação. CONTRATADO: **YBP COMERCIAL LTDA - ME**, inscrito no CNPJ: **26.970.227/0001-53**, representado neste ato pelo Srº. **YULLE BATISTA PINHEIRO TEIXEIRA**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA-CE**. FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico de nº **2021041901PE** e seus anexos, os preceitos do direito público e nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 1993 com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO VALOR: O presente Termo de Aditivo objetiva o acréscimo do valor contratual de **R\$ 1.758,64** (Hum mil setecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), passando o Contrato a ter o valor total de **R\$ 49.724,74** (Quarenta e nove mil setecentos e vinte e quatro reais e setenta e quatro centavos), nos termos do Art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Aditivo é de 09 de Agosto de 2021 até 31 de Dezembro de 2021. SIGNATÁRIO: **ANTÔNIO ALEXANDRE SILVA SENA** - Secretário de Educação - **YBP COMERCIAL LTDA - ME** – representante da Empresa **YBP COMERCIAL LTDA – ME**.

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº **20210174** CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaguaribara/CE através da Secretaria de Educação. CONTRATADO: **T N MAIA JUNIOR - ME**, inscrito no **CNPJ: 23.905.067/0001-70**, representado neste ato pelo Srº. **TADEU NOGUEIRA MAIA JUNIOR**. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA-CE. FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico de nº **2021041901PE** e seus anexos, os preceitos do direito público e nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 1993 com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO VALOR: O presente Termo de Aditivo objetiva o acréscimo do valor contratual de **R\$ 1.629,54** (Hum mil seiscentos e vinte e nove reais e cinquenta e quatro centavos), passando o Contrato a ter o valor total de **R\$ 18.195,54** (Dezoito mil cento e noventa e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), nos termos do Art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Aditivo é de 09 de Agosto de 2021 até 31 de Dezembro de 2021. SIGNATÁRIO: **ANTÔNIO ALEXANDRE SILVA SENA** - Secretário de Educação - **TADEU NOGUEIRA MAIA JUNIOR** - representante da Empresa **T N MAIA JUNIOR - ME**.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº **20210177** CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaguaribara/CE através da Secretaria de Educação. CONTRATADO: **J.M.V SANTANA COMERCIAL**, inscrito no **CNPJ: 12.565.600/0001-86**, representado neste ato pelo Srº. **JOSÉ MARCILTON VITORIANO SANTANA**. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA-CE. FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico de nº **2021041901PE** e seus anexos, os preceitos do direito público e nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 1993 com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO VALOR: O presente Termo de Aditivo objetiva o acréscimo do valor contratual de **R\$ 925,60** (Novecentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos), passando o Contrato a ter o valor total de **R\$ 55.442,80** (Cinquenta e cinco mil quatrocentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos), nos termos do Art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Aditivo é de 09 de Agosto de 2021 até 31 de Dezembro de 2021. SIGNATÁRIO: **ANTÔNIO ALEXANDRE SILVA SENA** - Secretário de Educação - **JOSÉ MARCILTON VITORIANO SANTANA** - representante da Empresa **J.M.V SANTANA COMERCIAL**.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO
CEARÁ

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS que entre si celebram a **UNIÃO**, através da **SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO CEARÁ - SPRF/CE** e o **MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA**

A **UNIÃO**, através da **SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO CEARÁ - SPRF/CE**, órgão subordinado ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0107-94, com sede na Rodovia Santos Dumont, nº 2100

(BR 116, S/N, KM 06), Bairro Cajazeiras, CEP 60.191-170, Fortaleza, Ceará, neste ato representada pelo seu Superintendente substituto, Sr. **GETÚLIO RODNEY GOMES DE LIMA**, inscrito no CPF sob o nº 463.749.733-72, doravante designada simplesmente **DOADORA**, e o **MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA**, com sede na Avenida Bezerra de Menezes, nº 350, Centro, CEP 63.490-000, Jaguaribara, Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº 07.442.981/0001-76, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. **JOACY ALVES DOS SANTOS JÚNIOR**, inscrito no CPF sob o nº 658.535.633-00, neste ato designado simplesmente **DONATÁRIA**, firmam o presente **TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS**, com fundamento no Processo Administrativo SEI nº 08653.003836/2021-26 e 08653.015881/2019-17, que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decreto nº 9.373/2018, Manual de Procedimentos Administrativos - MPA nº 29 (instituído pela Portaria nº 160/2017/DG-PRF), aplicando-se, irrestrita e incondicionalmente, suas disposições a este Termo, bem como as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a doação de 1 (um) veículo, relacionados no Anexo I (SEI nº 34242089) deste Termo, bem móvel considerado inservível, classificado como **OCIOSO** pela Comissão de Avaliação e Classificação, designada por meio da Portaria nº 311/2019/GAB-CE (SEI nº 23338134), conforme o relatório conclusivo da Comissão, instrumentalizado no OFÍCIO Nº 160/2020/NULOG-CE/SAD-CE/SPRF-CE (SEI nº 26662387), em consonância com a alínea "a" do inciso II, do Art. 17 da Lei nº 8666/1993, combinado com o Art. 3 do Decreto 9.373/2018 e Art. 94 do MPA nº 29/2017.

Parágrafo primeiro. A avaliação quanto à oportunidade e conveniência socioeconômica, relativamente à escolha da doação como melhor alternativa, em relação a outra forma de alienação consta do item 12 do ofício mencionado no *caput*.

Parágrafo segundo. O Anexo I (SEI nº 34242089) é parte integrante e indissociável deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA AUTORIZAÇÃO

A presente doação foi autorizada pela **DOADORA**, através da **AUTORIZAÇÃO Nº 18 / 2020 - SPRF-CE** (SEI nº 26669309) sendo essa parte legítima possuidora do bem, o qual está livre e desembaraçado de qualquer ônus judicial ou extrajudicial, no estado em que se encontram.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FINALIDADE

A presente doação tem como finalidade a utilização pelo **DONATÁRIO**, atendendo fins de interesse social, na realização de ações e serviços prestados à sociedade através da Secretaria Municipal de Educação de Jaguaribara/CE.

Parágrafo primeiro. Caso o **OBJETO DA DOAÇÃO** não seja utilizado para finalidade prevista no *caput* desta cláusula, a doação poderá ser revogada unilateralmente, pela **DOADORA**, sem que caiba ao **DONATÁRIO** indenização de qualquer natureza.

Parágrafo segundo. Revogada a doação, deverá o **DONATÁRIO** devolver imediatamente **OBJETO DA DOAÇÃO** à **DOADORA**, arcando com os custos da devolução e sem qualquer ônus financeiro pendente.

Parágrafo terceiro. Revogada a doação, por culpa do **DONATÁRIO**, este sujeitar-se-á ao pagamento de indenização à **DOADORA** no valor correspondente à depreciação do **OBJETO DA DOAÇÃO** devolvido por ocasião da revogação, ou seu valor integral, no caso da não devolução.

CLÁUSULA QUARTA - DA AVALIAÇÃO DO BEM

O **OBJETO DA DOAÇÃO**, cujo valor está estimado no OFÍCIO Nº 160/2020/NULOG-CE/SAD-CE/SPRF-CE (SEI nº 26662387), encontra-se relacionado no Anexo I (SEI nº 34242089), no qual se verifica a individualização do bem.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA DOADORA

Obriga-se a **DOADORA** a:

a) dar baixa, no almoxarifado e no patrimônio, do **OBJETO DA DOAÇÃO**.



Jaguaribara-Ceará, quinta-feira, 12 de agosto de 2021

Edição N.º 0730

Parágrafo único. A DOADORA não se responsabilizará por qualquer vício redibitório, pela evicção do OBJETO DA DOAÇÃO ou qualquer outra forma de responsabilização contratual ou extracontratual.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO DONATÁRIO

Obriga-se o DONATÁRIO a:

- aceitar, sem reservas, a transferência gratuita do veículo, isentando-se desse modo o DOADOR a partir desta data, de todo e qualquer ônus ou responsabilidade que recaia ou venha a recair sobre o objeto da presente transferência;
- efetuar a incorporação ao seu patrimônio, conforme as normas vigentes, e suportar quaisquer ônus financeiros decorrentes da doação;
- responsabilizar-se pela guarda, manutenção, reparo, substituição de peças, bem como zelar pelo bom funcionamento, mantendo o OBJETO DA DOAÇÃO em bom estado de uso e conservação;
- proceder, às suas custas, a transferência da propriedade dos veículos junto ao respectivo órgão executivo estadual de trânsito, no prazo de até 30 dias a contar da data da assinatura deste Termo;
- responsabilizar-se, integralmente, por quaisquer ônus e obrigações que recaiam sobre o OBJETO DA DOAÇÃO ou decorram de sua utilização, os quais não poderão ser imputados à DOADORA, ainda que subsidiariamente.

Parágrafo primeiro. Em nenhuma hipótese, o DONATÁRIO terá direito a ressarcimento, por parte da DOADORA, das despesas com manutenção ou quaisquer outras relacionadas ao uso e/ou propriedade do OBJETO DA DOAÇÃO.

Parágrafo segundo. O veículo somente poderá ser utilizado pelo DONATÁRIO após ter sido incorporado ao seu patrimônio junto ao RENAVAL, bem como depois de completamente descaracterizado, isto é, retiradas quaisquer pinturas, grafismos, acessórios que remetam o veículo à DOADORA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA INCORPORAÇÃO

O OBJETO DA DOAÇÃO será incorporado ao patrimônio do DONATÁRIO.

CLÁUSULA OITAVA - DO ACEITE E DAS DESPESAS

O DONATÁRIO declara que aceita o OBJETO DA DOAÇÃO, comprometendo-se a efetuar a incorporação patrimonial dentro das normas vigentes, não havendo repasse de recursos financeiros entre as partes.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos ou situações não explicadas nas cláusulas deste ajuste serão decididos segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666/1993, no Decreto Federal nº 9.373, de 2018, no Manual de Procedimento Administrativo nº 09, na Instrução Normativa nº 125/2018 e no Código Civil vigente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DIVULGAÇÃO

É vedada a utilização do presente termo de doação para fins publicitários, ressalvada, após a entrega dos bens ou o início da prestação dos serviços objeto da doação, a menção informativa da doação no sítio eletrônico do doador.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo e seus eventuais Aditivos, como condição de eficácia, serão publicados no Diário Oficial da União e no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Eventuais dúvidas, controvérsias ou quaisquer outras questões oriundas do presente Termo de Doação de Bens Móveis, não solucionadas consensualmente pelos Partícipes, serão dirimidas sucessivamente:

I – Por submissão à Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Pública Federal – CCAF, mediante participação da Advocacia-Geral da União – AGU, nos termos do art. 16, XIII da IN 26/2013;

II – Pelo foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Ceará, em Fortaleza, com exclusão de qualquer outro.

Estando, assim, as partes em plena concordância, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que atinja seus efeitos jurídicos.

Fortaleza/CE, ____/____/2021.

PARTES:JOACY ALVES DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaguaribara/CEGETÚLIO RODNEY GOMES DE LIMA
Superintendente da Polícia Rodoviária Federal no Ceará substituto

PORTARIA Nº 235/2021, DE 06 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre inclusão de um novo membro no Grupo de Trabalho para Gestão de Recursos Humanos – GTGRH na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 88, e pelo inciso IV, X, do Art. 99, da Lei Orgânica do Município, publicada em 05 de abril de 1990, e ainda,

CONSIDERANDO a Portaria de Nº 019/2021 GABP, de 04 de Janeiro de 2021 que criou o Grupo de Trabalho para Gestão de Recursos Humanos – GTGRH.

RESOLVE:

Art. 1º - Determina a inclusão de um novo membro no **Grupo de Trabalho para Gestão de Recursos Humanos – GTGRH** com a finalidade de contribuir com as ações do GTGRH:

Nome	Órgão	CPF
João Paulo Fernandes Leite	Secretaria de Educação	002.348.173-05

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 06 (seis) de Agosto de 2021 (dois mil e vinte).

Joacy Alves dos Santos Júnior
PREFEITO MUNICIPAL